



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

### LEI N.º 800/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Reajusta o vencimento básico do cargo de pedreiro do Município de Junqueiro.”


**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica Reajustado, no percentual de 31% (trinta e um por cento) o salário básico do cargo de Pedreiro efetivo do Município de Junqueiro, constante no anexo V da Lei nº 448/2005, alterado pelo e Anexo V da Lei nº 453/2005.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 22 de dezembro de 2022

  
**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

**PREFEITO**

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 22 de dezembro de 2022.

  
Secretário Municipal de Administração  
Max Alan de Barros Marques